

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE SALINAS

A Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Salinas/MG, torna público aos interessados a realização de licitação na modalidade Pregão Presencial SRP Nº 013/2020, tipo menor preço por item, para aquisição parcelada de combustíveis. Credenciamento será realizado às 09:00 horas do dia 24 de agosto de 2020. Informações bem como edital, através do telefone nº 033 3753-9000 ou pelo e-mail licitasantacruz@hotmail.com

Santa Cruz de Salinas, 11 de agosto de 2020

Ruy Cássio Mendes de Oliveira - Pregoeiro

CÂMARA MUNICIPAL DE NATALÂNDIA/MG

A **CÂMARA MUNICIPAL DE NATALÂNDIA/MG** torna pública a prorrogação por mais 30 dias do prazo para credenciamento ao Processo 001/2020 - **INEXIGIBILIDADE Nº 001/2020 - CREDENCIAMENTO Nº 001/2020** - Objeto: Contratação de serviços de pedreiro e servente de pedreiro. Edital/informações: Câmara Municipal - Fone: (38) 3675-8020 de 08:00h às 12:00h. Natalândia/MG, 10 de Agosto de 2020. Lídia M. M. Alves - Presidente CPL.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÓLIO/MG - Pregão Presencial nº 36/2020 - 1º Termo de Retificação

O Sr. Prefeito, José Eduardo Terra Vallory, torna público que o edital do Procedimento Licitatório nº. 83/2020, Registro de Preços 25/2020 que tem por objeto a aquisição de **mudas de arvores, plantas ornamentais, grama esmeralda e substrato** para revitalização das áreas protegidas e institucionais do Município, sofreu alterações e a realização da sessão será às **09 horas do dia 28/08/2020**, www.capitolio.mg.gov.br.

CBGC**RESOLUÇÃO Nº 003/DIR/CBGC/2020**

O Diretor Presidente da Caixa Beneficente dos Ex-Guardas Cíveis e Fiscais de Trânsito de Minas Gerais - CBGC, em cumprimento a Lei Nº 23.597/20, Entidade 090, comunica aos seus associados, pensionistas obrigatórios, facultativos, que conforme o art. 21 do Estatuto da Entidade, que as contribuições descontadas em folha de pagamento, referentes aos benefícios , instituídos pelos associados, serão reajustados em 13% (Treze por cento) a partir da folha de pagamento do mês de Agosto/2020, nos códigos 009 e 088, referente a reajuste concedido pelo Governo de Estado de Minas Gerais.

A presente Resolução entra em vigor na data de sua assinatura, revogam-se as disposições em contrário.

Belo Horizonte, 11 de Agosto de 2020.

Dr. José Abrahão E. Café

Diretor Presidente.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ENGENHEIRO NAVARRO/MG - AVISO DE LICITAÇÃO - Processo Licitatório 38/20. Pregão Presencial 19/20. Objeto:

Registro de preços para aquisição de equipamentos, objetivando atender as necessidades da Secretaria de Saúde deste município. Sessão dia 01/09/20 às 09:30 h. Processo Licitatório 41/20. Tomada de Preços 02/20. Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de obra de pavimentação com piso intertravado em diversas ruas do Município de Engenheiro Navarro/MG. Sessão dia 03/09/20 às 09:30 h. Processo Licitatório 42/20. Tomada de Preços 03/20. Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de obra de pavimentação com piso intertravado no Distrito de São Norberto do município de Engenheiro Navarro/MG, conforme convênio SICONV Nº 891775, operação Nº 10677516-11. Sessão dia 03/09/20 às 11:00 h. Edital disponível no site www.engenheironavarro.mg.gov.br. Bianca S. Rodrigues. Pregoeira e Presidente da CPL.

Prefeitura Municipal de Presidente Olegário/MG-Extratos de Contratos-Dispensa 12/2020 – Torna Pública o Extrato de Contrato nº 207 celebrado entre o Município de Pres. Olegário e a empresa Dimebras Comercial Hospitalar Ltda, valor total R\$ 2.356,00 e o Extrato de Contrato nº 208 celebrado entre o Município de Pres. Olegário e a empresa Patromed Hospitalar Comércio e Representação Ltda, valor total R\$ 2.369,60, referente ao Processo Administrativo 63/2020 Dispensa 12/2020, obj: aquisição de equipamentos de proteção individual - EPI para o Abrigo Municipal e o Cras, recurso do Ministério da Cidadania portaria 369/2020. Data de assinaturas: 06/08/2020. Vigência: 3 meses. Informações no Site Oficial da Prefeitura Municipal, www.po.mg.gov.br/licitacoes. João Carlos Nogueira de Castilho – Prefeito Municipal. Inf. (34)38111231.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAIBA/MG - PROCESSO Nº 082/2020, TOMADA DE PREÇO Nº 008/2020, torna público para conhecimento dos interessados que realizará no dia **27/08/2020 às 08h00min**, em sua sede na **Avenida João Teixeira Filho, Nº 335, Bairro Centro Comunitário** - Jaiba/MG, Licitação na modalidade Tomada de Preço, do Tipo Menor preço global, tendo como objeto a Contratação de empresa especializada em obras e serviços de engenharia, para Revitalização das Avenidas Cel. Moacir José da Silva e Geraldo Resende, conforme especificações constantes do Projeto Básico, Planilha de quantitativos e custos, Cronograma Físico-Financeiro, que integram o edital, disponível no site www.jaiba.mg.gov.br, esclarecimentos poderão ser obtidos no setor de Licitações de segunda a sexta-feira de 08:00 as 13:00 hs nos dias úteis Tel: (38)3833.1590 ou e-mail: licitacoes@jaiba.mg.gov.br. Jaiba/MG, 11 de agosto de 2020.

Karoliny Cordeiro Pereira - Presidente da Comissão de Licitação.

MUNICÍPIO DE CÔNEGO MARINHO - MG**AVISO DE LICITAÇÃO****EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO n.º 032/2020****PROCESSO LICITATÓRIO n.º 064/2020**

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, PEÇAS E ACESSÓRIOS DE INFORMÁTICA E ELETROELETRÔNICOS. Dia da Licitação: **26/08/2020** - Horário: **11:00**. Local: Sala de Reunião da CPL situada à Av. Hermenegildo Nogueira da Silva-s/n B. Centro / Cônego Marinho-MG. O Edital estará disponível no Setor de Licitações e Contratos. Informações: (38) 99915-9003 e E-mail: licitacao@conegomarinho.mg.gov.br e no site: www.conegomarinho.mg.gov.br/site/licitacao

Cônego Marinho - MG, 11 de agosto de 2020.

Leonardo Ferreira da Cruz Júnior - Pregoeiro Oficial.

MUNICÍPIO DE CÔNEGO MARINHO - MG**AVISO DE LICITAÇÃO****EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL n.º 030/2020****PROCESSO LICITATÓRIO n.º 062/2020**

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO REFEIÇÕES, SALGADOS E PRODUTOS DE PANIFICAÇÃO. Dia da Licitação: **25/08/2020** - Horário: **09:00**. Local: Sala de Reunião da CPL situada à Av. Hermenegildo Nogueira da Silva-s/n B. Centro / Cônego Marinho-MG. O Edital estará disponível no Setor de Licitações e Contratos. Informações: (38) 99915-9003 e E-mail: licitacao@conegomarinho.mg.gov.br e no site: www.conegomarinho.mg.gov.br/site/licitacao

Cônego Marinho - MG, 11 de agosto de 2020.

Leonardo Ferreira da Cruz Júnior - Pregoeiro Oficial.

CARMEUSE BRASIL SOLUCOES QUIMICAS S.A

ESCRITURA PÚBLICA de transformação de sociedade empresária limitada, para sociedade anônima de capital fechado, subsidiária integral, que faz **Carmeuse Brasil Participações S.A.**, e, como advogada: **Dra. Ana Paula Terra Caldeira**, Saibam quantos este público instrumento virem que, do ano de nascimento de Nosso Senhor Jesus Cristo, de dois mil e vinte (2020), aos 20 (vinte) dias do mês de julho, nesta cidade de Belo Horizonte, Capital do Estado de Minas Gerais, no 2o Tabelionato de Notas, situado na Rua da Bahia nº 1000, perante mim, Fernando Nepomuceno Bicalho Santos, Escrevente Autorizado, endereço eletrônico: nepomuceno@cartoriojaguara.com.br, compareceram as partes entre si justas e contratadas, a saber: - como outorgante: **Carmeuse Brasil Participações S.A.**, sociedade por ações, inscrita no CNPJ/ME sob o n.º 27.548.548/0001-27, registrada na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais - JUCEMG, sob o NIRE: 31300127010, com sede na Rua Sebastião Fabiano Dias, n.º 210, sala 1.209, Bairro Belvedere, na Cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, CEP 30.320-690, com seu Estatuto Social consolidado pela Ata de Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária realizada em 20/05/2020, devidamente registrada na JUCEMG sob o n.º 7869278, em sessão de 09/06/2020, Certidão Simplificada expedida em 13/07/2020 pela JUCEMG; neste ato devidamente representada por seu diretor: **Carlos Eduardo Avelar Batista**, brasileiro, solteiro, maior, engenheiro, carteira de identidade n.º MG-5.869.687, expedida pela PC/MG, inscrito no CPF/ME sob o n.º 880.822.296-91, residente e domiciliado na Alameda do Ingá, n.º 585, apartamento nº 1601, Bairro Vila da Serra, na Cidade de Nova Lima, Estado de Minas Gerais, CEP 34.006-069; - e, como advogada: **Dra. Ana Paula Terra Caldeira**, brasileira, casada, advogada, inscrita na Ordem dos Advogados do Brasil, seção Minas Gerais, sob o n.º 80.683 e no CPF/ME sob o n.º 012.650.336-25, com endereço comercial na Rua Paraíba, n.º 1000, Térreo, Bairro Funcionários, na cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, CEP 30130-141. Os presentes reconhecidos e identificados como os próprios e de cuja capacidade jurídica dou fé. Perante mim, Escrevente Autorizado, pela outorgante, devidamente assistida por sua advogada, me foi solicitado que lavrasse a presente escritura, o que é feito pelos seguintes termos: **CAL ARCO IRIS LTDA** - CNPJ/ME nº 19.281.807/0001-78 - NIRE 3120158460-9 - **42ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL** - Pelo presente instrumento: **CARMEUSE BRASIL PARTICIPAÇÕES S.A.**, sociedade por ações, inscrita no CNPJ/ME sob o n.º 27.548.548/0001-27, registrada na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais ("JUCEMG") sob o NIRE 31300127010, com sede na Rua Sebastião Fabiano Dias, n.º 210, sala 1.209, Bairro Belvedere, na Cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, CEP 30.320-690, neste ato devidamente representada por seu diretor, o Sr. **Carlos Eduardo Avelar Batista**, brasileiro, solteiro, maior, engenheiro, titular da Carteira de Identidade n.º MG 5.869.687, expedida pela PC/MG, inscrito no CPF/ME sob o n.º 880.822.296-91, residente e domiciliado na Alameda do Ingá, n.º 585, apto 1601, Bairro Vila da Serra, na Cidade de Nova Lima, Estado de Minas Gerais, CEP 34.006-069. Na condição de única quotista da **CAL ARCO IRIS LTDA**, sociedade empresária limitada, inscrita no CNPJ/ME sob o n.º 19.281.807/0001-78, registrada na JUCEMG sob o NIRE 3120158460-9 em 04.04.1984, com sede na Rodovia BR 354, KM 501,9, Zona Rural, na Cidade de Formiga, Estado de Minas Gerais, CEP 35.578-899 ("Sociedade"), resolve promover a **quadrágésima** sessão alteração ao Contrato Social da Sociedade, nos termos e condições abaixo estipuladas, sendo dispensada a reunião prévia de sócios, na forma do artigo 1.072, §3º, da Lei nº 10.406, de 10.01.02, conforme alterada de tempos em tempos ("Código Civil Brasileiro"). 1. **Transformação do Tipo Societário de Sociedade Empresária Limitada para Sociedade Anônima.** Foi aprovada a transformação do tipo societário da sociedade empresária limitada **Cal Arco Iris Ltda.**, para sociedade anônima de capital fechado, subsidiária integral, passando a ser regida pela Lei n.º 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada de tempos em tempos ("Lei das Sociedades por Ações"), segundo o disposto nos artigos 220 a 222 e 251 da referida Lei. A Sociedade passa a adotar a denominação social de **Carmeuse Brasil Soluções Químicas S.A.**. Deste modo, opera-se a mudança da forma societária da sociedade, permanecendo a **Carmeuse Brasil Soluções Químicas S.A.** com a mesma escrituração da Cal Arco Iris Ltda., atendidas as exigências fiscais e contábeis, situação esta que os acionistas reconhecem e aprovam sem restrições. A **Carmeuse Brasil Soluções Químicas S.A.** continuará, sem qualquer solução de continuidade na vida da sociedade, como titular de todos os direitos e obrigações pertencentes à **Cal Arco Iris Ltda.**, 2. **Ajustes Necessários ao Capital Social em Virtude da Transformação em Sociedade Anônima.** Em virtude da transformação havida, o capital social atual de R\$21.865.035,00 (vinte e um milhões, oitocentos e sessenta e cinco mil e trinta e cinco reais), dividido em 21.865.035 (vinte e um milhões, oitocentos e sessenta e cinco mil e trinta e cinco) quotas no valor nominal de R\$1,00 (um real) cada, passa a ser dividido em 21.865.035 (vinte e um milhões, oitocentos e sessenta e cinco mil e trinta e cinco) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, recebendo sua acionista um número de ações exatamente proporcional à sua participação societária anterior, sem qualquer acréscimo ou prejuízo, conforme Boletim de Subscrição constante da presente escritura. 3. **Alteração do Objeto Social.** Foi aprovada a alteração do objeto social da Companhia, que consistirá em: "(i) a indústria, comércio e exportação de cal virgem, hidratada, micro pulverizada, dolomítica, calcítica, magnesiano, hidróxido de cálcio e escórias sintéticas; (ii) a mineração de calcários; (iii) a participação em outras sociedades, na qualidade de sócia ou acionista, de qualquer ramo da atividade empresarial, mediante a aplicação de recursos próprios ou de incentivos fiscais; (iv) a prestação de serviços de representação comercial por conta de terceiros; (v) a prestação de serviços de administração e gerenciamento de insumos e resíduos siderúrgicos; (vi) a prestação de serviços de consultoria técnica na área de insumos siderúrgicos; (vii) a prestação de serviços de engenharia civil em regime de empreitada total e parcial; (xii) a execução de obras de montagem industrial; (xiii) a execução de obras de infraestrutura para execução de plantas industriais; (xiv) a prestação de serviços de gerenciamento e execução de obras por administração; (xv) a compra e venda de materiais e equipamentos para execução dos serviços elencados anteriormente; (xvi) análises químicas de: (a) efluentes líquidos industriais e hidrossanitários, excluindo análises biológicas; (b) efluentes atmosféricos; (c) minerais, metais, ligas e óxidos; (d) produtos químicos acabados (exemplo: cal); (e) potabilidade da água, excluindo análises biológicas; (f) resíduos sólidos; (g) análises físicas de (a) ruído; (b) classificação granulométrica de produtos químicos acabados (exemplo: cal); e (d) vazão, temperatura, pressão de efluentes atmosféricos". 4. **Aprovação da Redação do Estatuto Social da Companhia.** Foi aprovada a redação do Estatuto Social que regerá a Companhia, conforme versão constante da seguinte escritura. 5. **Eleição dos Membros da Diretoria da Companhia.** Foram eleitos para compor a Diretoria da Companhia, para um mandato de 3 (três) anos a partir desta data, os seguintes membros: (a) Carlos Eduardo Avelar Batista, brasileiro, solteiro, maior, engenheiro, titular da Carteira de Identidade n.º MG 5.869.687, expedida pela PC/MG, inscrito no CPF/ME sob o n.º 880.822.296-91, residente e domiciliado na Alameda do Ingá, n.º 585, apto 1601, Bairro Vila da Serra, na Cidade de Nova Lima, Estado de Minas Gerais, CEP 34.006-069; e (b) Marcio Augusto Alves de Camargos, brasileiro, casado, engenheiro químico, titular da Carteira de Identidade n.º MG-11.365.458, expedida pela PC/MG, inscrito no CPF/ME sob o n.º 051.708.286-16, residente e domiciliado na Rua Doutor Ovidio Nogueira Machado, n.º 13, Bairro Lourdes, na Cidade de Itatuna, Estado de Minas Gerais, CEP 35680-186. O Sr. Carlos Eduardo Avelar Batista ocupará o cargo de Diretor Presidente e o Sr. Marcio Augusto Alves de Camargos ocupará o cargo de Diretor sem Designação Específica da Companhia. Declaração de Desimpedimento. Os membros da Diretoria ora eleitos, tendo sido consultados anteriormente, aceitaram o cargo e declararam cada um deles, sob as penas da lei, para fins do disposto nos parágrafos 1º a 4º do artigo 147 da Lei 8.934/94, cientes de que qualquer declaração falsa importa em responsabilidade criminal, que (i) não estão impedidos por lei especial, ou condenados por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fê pública ou a propriedade, ou a pena ou condenação criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou que os impeça de exercer atividades empresariais ou a administração de sociedades empresariais; (ii) possuem reputação ilibada; e (iii) não ocupam cargo em sociedade que possa ser considerada concorrente da Companhia, e não têm interesse conflitante com o da Companhia. 6. **Fixação da Remuneração Global da Administração da Companhia.** A remuneração anual global destinada à administração da Companhia será deliberada posteriormente por assembleia geral convocada para este fim. 7. **Abertura de Filiais da Companhia.** Foi aprovada a abertura de duas filiais da Companhia, sendo uma localizada na (i) Rua Sebastião Fabiano Dias, n.º 210, sala 1.209, Bairro Belvedere, na Cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, CEP 30.320-690; e outra localizada (ii) na Rodovia MG 439, S/N, Área Rural, no município de Corrego Fundo, Estado de Minas Gerais, CEP 35.568-000. 8. **Arquivamento e Publicações Legais.** Foi aprovado o arquivamento desta alteração contratual perante o Registro das Empresas e que as publicações legais sejam feitas e os livros societários transcritos, para os devidos fins legais. 9. **Autorização para os Administradores.** Ficam os Diretores da Companhia, desde já, autorizados e incumbidos de tomar as medidas e providências necessárias para a execução e implementação das deliberações acima enumeradas. **Por estar justa e contratada**, a Carmeuse Brasil Participações S.A., na presença da advogada, **Dra. Ana Paula Terra Caldeira**, brasileira, casada, advogada, inscrita na Ordem dos Advogados do Brasil, seção Minas Gerais, sob o n.º 80.683 e no CPF/ME sob o n.º 012.650.336-25, com endereço comercial na Rua Paraíba, n.º 1000, Térreo, Bairro Funcionários, na cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, CEP 30130-141, subscreve a presente alteração contratual. **BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO - CARMEUSE BRASIL SOLUÇÕES QUÍMICAS S.A.** Lista da subscritora do capital social da CARMEUSE BRASIL SOLUÇÕES QUÍMICAS S.A. no valor total de **R\$21.865.035,00 (vinte e um milhões, oitocentos e sessenta e cinco mil e trinta e cinco reais)**, representados por **21.865.035 (vinte e um milhões, oitocentos e sessenta e cinco mil e trinta e cinco)** ações ordinárias nominativas e sem valor nominal, nos termos da alteração contratual realizada nesta data. A **CARMEUSE BRASIL PARTICIPAÇÕES S.A.**, sociedade por ações, inscrita no CNPJ/ME sob o n.º 27.548.548/0001-27, registrada na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais ("JUCEMG") sob o NIRE 31300127010, com sede na Rua Sebastião Fabiano Dias, n.º 210, sala 1.209, Bairro Belvedere, na Cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, CEP 30.320-690, neste ato devidamente representada por seu diretor, o Sr. **Carlos Eduardo Avelar Batista**, brasileiro, solteiro, maior, engenheiro, titular da Carteira de Identidade n.º MG 5.869.687, expedida pela PC/MG, inscrito no CPF/ME sob o n.º 880.822.296-91, residente e domiciliado na Alameda do Ingá, n.º 585, apto 1601, Bairro Vila da Serra, na Cidade de Nova Lima, Estado de Minas Gerais, CEP 34.006-069 subscreve 21.865.035 (vinte e um milhões, oitocentos e sessenta e cinco mil e trinta e cinco) ações ordinárias nominativas e sem valor nominal, com preço de emissão de R\$1,00 (um real) cada, à vista, mediante conversão das quotas de emissão da Cal Arco Iris Ltda., totalizando o valor realizado de R\$21.865.035,00 (vinte e um milhões, oitocentos e sessenta e cinco mil e trinta e cinco reais). **CARMEUSE BRASIL SOLUÇÕES QUÍMICAS S.A. ESTATUTO SOCIAL - CAPÍTULO I. DENOMINAÇÃO, SEDE, FOCO E DURAÇÃO - Artigo 1º.** A Companhia tem a denominação social de **CARMEUSE BRASIL SOLUÇÕES QUÍMICAS S.A.**, sendo uma sociedade por ações, subsidiária integral e regida pelo presente Estatuto Social e pelas disposições legais aplicáveis, incluindo a Lei nº 6.404 de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei das Sociedades por Ações"). **Artigo 2º.** A Companhia tem sua sede e foro na Rodovia BR 354, KM 501,9, S/N, Zona Rural, na Cidade de Formiga, Estado de Minas Gerais, CEP 35.578-899. **Parágrafo Primeiro.** A Companhia poderá abrir e encerrar filiais, escritórios e agências, a qualquer tempo, em qualquer parte do território nacional ou no exterior, mediante deliberação da Assembleia Geral. **Parágrafo Segundo.** A companhia possui as seguintes filiais: (a) Filial localizada na Rua Sebastião Fabiano Dias, n.º 210, sala 1.209, Bairro Belvedere, na cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, CEP 30.320-690; e (b) Filial localizada na Rodovia MG 439, S/N, Área Rural, no município de Corrego Fundo, Estado de Minas Gerais, CEP 35.568-000. **Artigo 3º.** O prazo de duração da Companhia é indeterminado. **CAPÍTULO II. OBJETO SOCIAL - Artigo 4º.** A Companhia tem por objeto (i) a indústria, comércio e exportação de cal virgem, hidratada, micro pulverizada, dolomítica, calcítica, magnesiano, hidróxido de cálcio e escórias sintéticas; (ii) a mineração de calcários; (iii) a participação em outras sociedades, na qualidade de sócia ou acionista, de qualquer ramo da atividade empresarial, mediante a aplicação de recursos próprios ou de incentivos fiscais; (iv) a prestação de serviços de representação comercial por conta de terceiros; (v) a prestação de serviços de administração e gerenciamento de insumos e resíduos siderúrgicos; (vi) a prestação de serviços de consultoria técnica na área de insumos siderúrgicos; (vii) a prestação de serviços de engenharia civil em regime de empreitada total e parcial; (xii) a execução de obras de montagem industrial; (xiii) a execução de obras de infraestrutura para execução de plantas industriais; (xiv) a prestação de serviços de gerenciamento e execução de obras por administração; (xv) a compra e venda de materiais e equipamentos para execução dos serviços elencados anteriormente; (xvi) análises químicas de: (a) efluentes líquidos industriais e hidrossanitários, excluindo análises biológicas; (b) efluentes atmosféricos; (c) minerais, metais, ligas e óxidos; (d) produtos químicos acabados (exemplo: cal); (e) potabilidade da água, excluindo análises biológicas; (f) resíduos sólidos; (g) análises físicas de (a) ruído; (b) classificação granulométrica de produtos químicos acabados (exemplo: cal); e (d) vazão, temperatura, pressão de efluentes atmosféricos. **CAPÍTULO III. CAPITAL SOCIAL - Artigo 5º.** O Capital Social da Companhia é de R\$21.865.035,00 (vinte e um milhões, oitocentos e sessenta e cinco mil e trinta e cinco reais), totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional, dividido em 21.865.035 (vinte e um milhões, oitocentos e sessenta e cinco mil e trinta e cinco) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal. **Parágrafo Primeiro.** Cada ação ordinária dá direito a um voto nas deliberações da Assembleia Geral. **Parágrafo Segundo.** As ações são indivisíveis perante a Companhia, a qual reconhecerá um único proprietário para cada ação. **Parágrafo Terceiro.** A titularidade das ações será comprovada pela inscrição do nome do acionista no Livro de Registro de Ações da Companhia. **CAPÍTULO IV. ASSEMBLEIA GERAL - Artigo 6º.** A Assembleia Geral, com as funções e atribuições previstas em lei, reunir-se-á ordinariamente, dentro dos 4 (quatro) primeiros meses subsequentes ao término do exercício social para deliberar sobre as matérias constantes do artigo 132 da Lei das Sociedades por Ações, e extraordinariamente, sempre que os interesses sociais o exigirem. **Artigo 7º.** A Assembleia Geral será convocada na forma da Lei das Sociedades por Ações, sendo o presidente e secretário da mesa escolhidos pelos acionistas presentes. **Artigo 8º.** As deliberações em Assembleia Geral serão tomadas por **maioria absoluta de votos**, conforme artigo 129 da Lei das Sociedades por Ações, caso maior quórum não seja exigido por lei ou por este Estatuto Social. **CAPÍTULO V. ADMINISTRAÇÃO - SEÇÃO I - DISPOSIÇÕES GERAIS - Artigo 9º.** A Companhia será administrada por uma Diretoria. **Parágrafo Primeiro:** Os membros da administração tomarão posse mediante a assinatura de termo lavrado em livro próprio, dentro dos 30 (trinta) dias que se seguirem à sua eleição, permanecendo em seus respectivos cargos até a investidura de seus sucessores. **Parágrafo Segundo:** A Assembleia Geral definirá a remuneração global da administração, bem como o montante da participação que lhes deva caber no lucro, os benefícios de qualquer natureza e as verbas de representação, cabendo à Assembleia Geral definir a distribuição de remuneração entre os membros da administração. **SEÇÃO II - DIRETORIA - Artigo 10º.** A Diretoria será composta por 2 (dois) membros, acionistas ou não, sendo 1 (um) Diretor Presidente e 1 (um) Diretor sem Designação Específica, os quais serão eleitos por deliberação da Assembleia Geral para um mandato unificado de 3 (três) anos, podendo ser reeleitos ou destituídos a qualquer tempo por deliberação da Assembleia Geral da Companhia. **Artigo 11º.** A Diretoria se reúne validamente com a presença da totalidade de seus membros e delibera pelo voto da maioria dos presentes, sendo atribuído ao Diretor Presidente o voto de qualidade, no caso de empate na votação. **Parágrafo Primeiro:** As reuniões de Diretoria serão sempre instaladas mediante a presença da totalidade dos seus membros. **Parágrafo Segundo:** Os Diretores poderão ser representados por outro Diretor na reunião de Diretoria ou participar de tal reunião por meio de conferência telefônica, vídeo conferência ou por qualquer outro meio que permita que todos os Diretores possam ver e/ou ouvir uns aos outros e, nesse caso, serão considerados presentes à reunião em questão, devendo confirmar seu voto por declaração por escrito encaminhada à Companhia por carta ou e-mail logo após o término da reunião. **Parágrafo Terceiro:** Ao término da reunião, deverá ser lavrada ata, a qual deverá ser assinada por todos os Diretores fisicamente presentes à reunião. Caso nenhum Diretor esteja fisicamente presente à reunião, o secretário da reunião, irá recolher as cópias das cartas ou e-mails, conforme o caso, recebidas dos Diretores que participaram remotamente da reunião e irá juntá-las ao corpo da ata a ser por ele assinada. **Artigo 12º.** Nos seus impedimentos temporários ou ausências, os Diretores poderão ser substituídos por outro Diretor, mediante outorga de procuração, com poderes específicos para representação do Diretor ausente ou impedido em reuniões da Diretoria e prazo determinado. Em caso de vacância definitiva, deverá ser convocada Assembleia Geral para eleição do substituto, que ocupará o cargo até o encerramento do mandato do Diretor substituído. **Parágrafo Primeiro.** Para fins do caput deste Artigo, considerar-se-á vacância definitiva a ausência de Diretor, por período superior a 60 (sessenta) dias, sem que tal ausência tenha sido aprovada pela Assembleia Geral. **CAPÍTULO VI - REPRESENTAÇÃO - Artigo 13º.** A representação ativa e passiva da Companhia perante terceiros, em juízo ou fora dele, em quaisquer negócios e atos que impliquem a assunção de obrigações, será exercida (i) **individualmente** pelo Diretor Presidente; (ii) **em conjunto** pelo Diretor sem Designação Específica e pelo Diretor Presidente; ou (iii) por 1 (um) procurador, com poderes específicos para a prática do ato em questão, nomeados conforme Parágrafo 1º abaixo. **Parágrafo Primeiro:** As procurações ad negotia outorgadas pela Companhia deverão ser assinadas individualmente e somente pelo Diretor Presidente com prazo de validade determinado, sendo vedado o subestabelecimento, e deverão indicar especificamente os poderes e limites concedidos, sob pena de nulidade e ineficácia. As procurações ad iudicia outorgadas a advogados para representação da Companhia em processos judiciais e administrativos deverão ser assinadas individualmente e somente pelo Diretor Presidente e poderão ter prazo de duração indeterminado, sendo permitido o subestabelecimento. **Parágrafo Segundo:** A assinatura ou atos isolados do Diretor sem Designação Específica não são suficientes para representar ou obrigar a Companhia. **Artigo 14º.** São expressamente vedados, sendo considerados nulos e inoperantes com relação à Companhia, os atos de qualquer diretor, funcionário ou procurador da Companhia que a envolverem em obrigação relativa a negócios ou operações estranhas ao objeto social, ou que tenham sido praticados em desconformidade ao estabelecido no presente Estatuto. **CAPÍTULO VII - CONSELHO FISCAL - Artigo 15º.** A Companhia terá um conselho fiscal não permanente, composto de, no mínimo, 3 (três) membros, e, no máximo, 5 (cinco) membros efetivos e igual número de suplentes, eleitos pela Assembleia Geral, com as atribuições previstas em lei, o qual somente funcionará nos exercícios em que for instalado por deliberação dos acionistas, na forma do artigo 161 e seguintes da Lei das Sociedades por Ações, com mandatos que estender-se-ão até a primeira Assembleia Geral Ordinária que se realizar após a sua eleição, podendo ser reeleitos. Cada um dos seus membros perceberá honorários correspondentes a um décimo da remuneração fixa que, em média, for atribuída a cada Diretor. **CAPÍTULO VIII - DO EXERCÍCIO SOCIAL E DESTINAÇÃO DOS LUCROS - Artigo 16º.** O exercício social coincide com o calendário civil, começando no dia 1º de janeiro e terminando em 31 de dezembro de cada ano. **Artigo 17º.** No final de cada exercício será elaborado um balanço geral, com observância das prescrições legais. Do resultado do exercício serão efetuadas as deduções permitidas por Lei. Do saldo remanescente, uma parcela poderá ser destinada para gratificação aos administradores, obedecidas as limitações do Parágrafo Primeiro do artigo 152, da Lei das Sociedades por Ações. O lucro líquido terá a seguinte destinação: (i) 5% (cinco por cento), para constituição da Reserva Legal, que não excederá de 20% (vinte por cento) do Capital Social; (ii) 25% (vinte e cinco por cento), no mínimo, a título de dividendo obrigatório aos acionistas em geral, respeitadas as vantagens legais e estatutárias atribuídas a eventual classe de ações preferenciais existente; e (iii) O saldo remanescente terá a destinação determinada pela Assembleia Geral, podendo ser destinado à reserva estatutária denominada "Reserva para CAPEX e futuros investimentos", (a) que terá por finalidade financiar investimentos da Companhia, notadamente investimentos em CAPEX; (b) a qual será formada, mediante proposta da administração, com até 100% (cem por cento) do montante remanescente do lucro líquido após o pagamento dos dividendos obrigatórios e as deduções legais e estatutárias, podendo incluir o montante dos dividendos obrigatórios caso a unanimidade dos acionistas assim deliberar; e (c) cujo saldo somado aos saldos das demais reservas de lucros, excetuadas as reservas de lucros a realizar, a reserva de incentivos fiscais e a reserva para contingências, não poderá ultrapassar 100% (cem por cento) do valor do capital social da Companhia. **Parágrafo Primeiro.** O valor de juros pagos ou creditados, a título de remuneração de capital próprio, será imputado como dividendos a serem distribuídos pela Companhia, passando a integrar-lhes para todos os efeitos legais. **Parágrafo Segundo.** A Companhia poderá elaborar balanços semestrais, ou em períodos inferiores, e declarar, por deliberação da Diretoria a distribuição de dividendos em períodos inferiores a 6 (seis) meses, ou juros sobre capital próprio, imputados ao valor do dividendo obrigatório, se houver. **CAPÍTULO IX - LIQUIDAÇÃO - Artigo 18º.** A Companhia será dissolvida nos casos previstos em lei, e a sua liquidação será processada de acordo com o estabelecido nos artigos 208 e seguintes da Lei das Sociedades por Ações. **Parágrafo Único.** Em caso de dissolução da Companhia, a Assembleia Geral deverá designar um ou mais liquidantes, determinará suas atribuições e estabelecerá a forma de liquidação, observadas as disposições legais. **CAPÍTULO X - FORO - Artigo 19º.** Quaisquer controvérsias ou disputas oriundas do presente Estatuto Social serão submetidas ao foro central da comarca de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, com a exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja. **CAPÍTULO XI - DISPOSIÇÕES FINAIS - Artigo 20º.** Os casos omissos neste Estatuto Social serão resolvidos pela Assembleia Geral e regulados de acordo com a Lei das Sociedades por Ações. Pelas partes me foi dito que aceitam esta escritura em todos os seus termos. Declaram ainda as partes, sob responsabilidade civil e criminal, que o conteúdo das certidões apresentadas permanece inalterado. Assim disseram e me pediram lhes lavrasse esta em minhas Notas, o que fiz em face de me terem sido apresentados e arquivados as certidões exigidas em conformidade com o provimento conjunto 93/PR/2020, da Corregedoria de Justiça do Estado de Minas Gerais. As partes requerem e autorizam a JUCEMG, bem como demais órgãos competentes, a praticarem todos os atos que se fizerem necessários ao registro da presente. **Valores referentes a esta Escritura:** Emolumentos R\$ 3662,00; RECOMPE R\$ 219,70; TFI R\$ 2996,16; ISS R\$ 183,10; Total R\$ 7060,96. Valores referentes ao Arquivamento de: 50 folhas: Emolumentos R\$ 309,00; RECOMPE R\$ 18,50; TFI R\$ 102,50; ISS R\$ 15,50; Total R\$ 445,50 - Códigos CGI/JMG desta Escritura: (1x1417-5); (50x8101-8). **Protocolo nº. 12/68/2020.** Escritura esta lida às partes, a aceitaram e assinam, dispensada a presença de testemunhas, nos termos da Lei Federal nº. 6.952 de 06 de novembro de 1981, do que dou fé. Eu, Fernando Nepomuceno Bicalho Santos, Escrevente Autorizado, a escrevi. Dou fé. Eu, João Carlos Nunes Júnior, Tabelião, a subscrevi. Tabelião Carlos Eduardo Avelar Batista. Ana Paula Terra Caldeira. Junta Comercial do Estado de Minas Gerais - Certidão registro sob o nº 31300132404 em 31/07/2020 da Empresa Carmeuse Brasil Soluções Químicas S.A, Nire 31300132404 e protocolo 204426529 - 24/07/2020. Autenticação: E4EA7156C9FDB818227DAB1C6D20B7B8D7C7D. Marinely de Paula Bomfim - Secretária Gerál.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENÓPOLIS/MG
Processo n.º 038/2020 – Pregão Presencial 016/2020 – Objeto: Registro de preços para aquisição de EPI e insumos necessários à higienização e segurança de alunos e funcionários das escolas municipais. Data:28/08/2020 às 09:00 horas. O Edital se encontra disponível no site <http://buenopolis.mg.gov.br/953-2/>. Informações: email: licitacao@buenopolis.mg.gov.br- CPL. Célio Santana - Prefeito Municipal.

MUNICÍPIO DE NOVA PORTEIRINHA/MG
Torna público que se encontra em aberto o CREDENCIAMENTO Nº 02/2020 cujo objeto é a credenciamento de interessados para realização de serviços de consultas médicas, procedimentos cirúrgicos especializados, exames especializados e serviços médicos hospitalares. A primeira seleção ocorrerá em 28/08/2020 às 09h00min, permanecendo aberto para futuros interessados. Fábio Almeida Alves – Presidente da CPL.

MUNICÍPIO DE NOVA PORTEIRINHA/MG
Torna público que fará realizar PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº. 033/2020, no dia 25 de agosto de 2020, às 09:00 horas, na sede da Prefeitura Municipal, localizada Av. Tancredo Neves de Almeida Neves, 260 – Centro, objetivando o registro de preços para a eventual e futura aquisição de material médico hospitalar para atender as necessidades da secretaria municipal de saúde de Nova Porteirinha - MG, conforme especificações constante no anexo II. Os editais poderão ser solicitados pelo e-mail: licitacao@novaporteirinha.mg.gov.br. Telefax: (38) 3834-1748. Fábio Almeida Alves – Pregoeiro Oficial.

MUNICÍPIO DE NOVA PORTEIRINHA/MG
Publ. no Hoje em Dia 01e02/08/2020, Horizontais, SABADO E DOMINGO e no DOU Seção 3- nº. 147 - 03/08/2020- RETIFICAÇÃO - onde se lê PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº. 033/2020 leia-se PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº. 031/2020 –Fábio Almeida Alves -Pregoeiro.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABIRA-MG
AVISO DE LICITAÇÃO
O município de Itabira torna público que fará realizar **PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA PMI/SMA/SUMAP/DICOM Nº 067/2020, PROCESSO 134/2020**, cujo objeto consiste no **Registro de preços, por item, para eventual aquisição de periféricos de Informática para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração do Município de Itabira/MG, conforme quantidades e especificações constantes no Anexo I – Termo de Referência do Edital, com vigência de 12 (doze) meses.** A data limite para recebimento e abertura das propostas será dia **24/08/2020 às 08 horas** e o início da disputa do pregão dar-se-á no dia **24/08/2020 às 09 horas**. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no site www.licitacoes-e.com.br a partir do dia **12/08/2020** e na Diretoria de Compras, 2º andar da Prefeitura, na Avenida Carlos de Paula Andrade nº 135 – Centro – Itabira/MG – Telefone (31) 3839-2336 – 3839-2238, de 2ª a 6ª feira, no horário de 12 às 18 horas.
Itabira, 11 de agosto de 2020.
Maria Regina Silva Oliveira Camilo
Secretária Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI LAGONEGRO/MG
O município de Frei Lagonegro/MG torna público à adjudicação e homologação em favor da empresa GUANAUPE GUANHÃES AUTOMOVÉIS E PEÇAS LTDA inscrita CNPJ sob nº 18.390.666/0001-69 valor global R\$ 47.390,00 - PAL nº 028/2020 - Pregão Presencial nº 018/2020. Objeto: Aquisição de 01 (um) veículo utilitário, zero km, capacidade (mínimo 05 lugares), em atendimento à Secretária Municipal de Assistência Social do Município de Frei Lagonegro/ MG conforme especificações e anexos do Edital. Data: 28/07/2020 - Viviane Silva Ferreira Pena - Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI LAGONEGRO/MG
O município de Frei Lagonegro/MG torna público o Extrato do Contrato de nº 017/2020 - PAL nº 028/2020 - Pregão Presencial nº 018/2020. Objeto: Aquisição de 01 (um) veículo utilitário, zero km, capacidade (mínimo 05 lugares), em atendimento à Secretária Municipal de Assistência Social do Município de Frei Lagonegro/MG, conforme especificações e anexos do Edital. Contratado: GUANAUPE GUANHÃES AUTOMOVÉIS E PEÇAS LTDA, inscrita CNPJ sob nº 18.390.666/0001-69 valor global R\$ 47.390,00. Contratante: Município de Frei Lagonegro/MG. Data da assinatura: 28/07/2020. Vigência 31/12/2020 - Viviane Silva Ferreira Pena - Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI LAGONEGRO/MG
O município de Frei Lagonegro/MG torna público à adjudicação e homologação em favor da empresa RP MAQUINAS EIRELI-ME inscrita CNPJ sob nº 34.513.701/0001-46 valor global R\$ 100.000,00 - PAL nº 031/2020 - Pregão Presencial nº 019/2020. Objeto: Aquisição de 01 (um) veículo utilitário, zero km, capacidade (mínimo 05 lugares), em atendimento à Secretária Municipal de Assistência Social do Município de Frei Lagonegro/MG, conforme especificações e anexos do Edital. Data: 11/08/2020 - Viviane Silva Ferreira Pena - Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI LAGONEGRO/MG
O município de Frei Lagonegro/MG torna público o Extrato do Contrato de nº 018/2020 - PAL nº 031/2020 - Pregão Presencial nº 019/2020. Objeto: Aquisição de 01 (um) veículo utilitário, zero km, capacidade (mínimo 05 lugares), em atendimento à Secretária Municipal de Assistência Social do Município de Frei Lagonegro/MG, conforme especificações e anexos do Edital. Contratado RP MAQUINAS EIRELI-ME inscrita CNPJ sob nº 34.513.701/0001-46 valor global R\$ 100.000,00. Contratante: Município de Frei Lagonegro/MG. Data da assinatura: 11/08/2020. Vigência 31/12/2020 - Viviane Silva Ferreira Pena - Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI LAGONEGRO/MG
Extrato 1º Termo Aditivo PAL nº 016/2020 - Tomada de Preço 001/2020. O Município de Frei Lagonegro/MG, torna público Extrato 1º Termo Aditivo de PRORROGAÇÃO CONTRATUAL Contrato 010/2020. Objeto: Contratação de empresa do ramo de engenharia e/ou construção civil para execução do projeto de extensão de rede de média tensão e baixa tensão isolada trifásica, com instalação de transformadores de 45 kva e luminárias led 65w braço médio, localização: Rua Apolo XI, município de Frei Lagonegro/MG, conforme Projeto Elétrico de Distribuição de Energia e de Iluminação Pública constante do Anexo "I" deste Edital. Contratada: Luz Mineira Construções Elétricas Ltda. CNPJ: 06.091.026/0001-79. Data Ass. 31/07/2020 - Vigência: 06 (seis) meses.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI LAGONEGRO/MG
Extrato 1º Termo Aditivo PAL nº 017/2020 - Tomada de Preço 002/2020. O Município de Frei Lagonegro/MG, torna público Extrato 1º Termo Aditivo de PRORROGAÇÃO CONTRATUAL Contrato 009/2020. Objeto: contratação de empresa do ramo de engenharia para execução de Obra/serviços para a construção da Praça Antônio Dias Localizada na comunidade Córrego São Joaquim do Município de Frei Lagonegro/MG, conforme especificações constantes no Edital e seus Anexos constantes deste instrumento convocatório. Contratada: LCF Engenharia e Consultoria Ltda - CNPJ: 30.683.268/0001-36. Data Ass. 31/07/2020 - Vigência: 02 (dois) meses.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI LAGONEGRO/MG
O Município de Frei Lagonegro/MG - Aviso de Licitação - Tomada de Preço nº 004/2020 - Proc. nº 033/2020. Objeto contratação de empresa do ramo de engenharia para execução pavimentação de vias públicas em trecho da Rua Belém no Município de Frei Lagonegro/MG, conforme especificações constantes no Edital e seus Anexos. Data Abertura: 31-08-2020 às 09:00 hs Tipo: MENOR PREÇO GLOBAL. Informações: prédio da Prefeitura de 07:00 às 12:00 hs tel: (33) 3433-9001. E-mail: licitacafrei@gmail.com - Viviane Silva Ferreira Pena - Presidente da CPL

Prefeitura Municipal de Cordislândia
Edital de Leilão 001/2020-Leiloeiro Lucas Rafael Antunes Moreira, JUCEMG 637, torna público que levará a leilão online através do site www.lucasleiloeiro.com.br, em 02/09/2020, às 10:00 horas, seus bens inservíveis: veículos e outros. Local de visitação: Praça Sagrado Coração de Jesus N°12, Centro; Cordislândia/MG. Telefone de Contato: (35) 997353004 e (35) 987131181, responsável Gustavo. Dias de visitação: 31/08/2020 a 02/09/2020, no horário de 08:00 às 11:00 e de 13:00 às 16:00 horas. Informações, fotos e edital no site: www.lucasleiloeiro.com.br ou pelo fone: 37-3242-2218.

MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA - Abertura do Pregão Eletrônico RP 054/2020, no dia 25/08/2020 com recebimento das propostas comerciais até 09h .Objeto: registro de preços para contratação de empresa especializada para prestação de serviços de instalação/desmontagem de divisórias, portas completas, forros de pvc e gesso, portas sanfonadas em pvc, persianas e vidros, incluindo o fornecimento de material e mão de obra, para atender as demandas das diversas secretarias da Prefeitura Municipal de Lagoa Santa/MG. O edital na íntegra estará disponível nos sites www.lagoasanta.mg.gov.br e www.bbmnetlicitacoes.com.br – Euvani Lindourar Pereira /Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA PONTE/MG
A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA PONTE/MG**, torna público o 1º TERMO ADITIVO - ALTERAÇÕES QUALITATIVAS. Contrato nº 98/20, P. Adm. nº 64/20, Dispensa nº 17/20 - Contratada: Construtora Percam LTDA-EPP CNPJ nº 00.835.924/0001-08. Obj.: Execução de conclusão de remanescente de obra de requalificação das Praças Olímpio Campos e Praça Chico Antunes. Contrato de Repasse nº 863467/2017/MTUR/CAIXA (Operação1048239-80-Programa - Turismo-Apoio a Projetos de Infraestrutura Turística), em consequência de rescisão contratual. Após a adequação Qualitativa da planilha orçamentária, fica acrescido o valor total do contrato de R\$ 187.926,51, fulcro no art. 65 da Lei 8.666/93, permanecendo as demais cláusulas já existentes inalteradas. Danilo Wagner Veloso. 06/08/2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA PONTE/MG
A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA PONTE/MG**, torna público o 3º TERMO ADITIVO - PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO Nº 071/2018, Processo Licitatório nº. 036/2018- CONCORRÊNCIA PÚBLICA nº. 001/2018. CONTRATADA: **C & R ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA-EPP, CNPJ nº 18.666.391/0001-43**. OBJ.: Execução de obras de urbanização do Parque Riacho Salabro, na sede do Município. (Convênio nº 1471001326/2017 - Sec. Est. Cidades e de Integração Regional – SECIR). Fica prorrogada a vigência por mais 08(oito) meses, fulcro no art. 57 §1º da Lei 8.666/93 e alterações, permanecendo as demais cláusulas já existentes inalteradas. Danilo Wagner Veloso. Prefeito. 31/07/2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JANAÚBA/MG
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO Nº. 000090/2020 – CREDENCIAMENTO Nº. 00003/2020. O MUNICÍPIO DE JANAUBA-MG, torna público para conhecimento dos interessados que abrirá credenciamento 003/2020 Processo de Licitação 090/2020, que tem por objeto a contratação de serviços médicos especializados para o CEAE de Janaúba/MG, no dia 25/08/2020 às 09:00:00, na sala de reuniões da prefeitura, na sede da prefeitura municipal de Janaúba, na Prç. Dr. Rockert, nº 92, Centro, Janaúba/MG, informações no horário de 13:00 às 17:00horas, nos dias úteis e no site www.janauba.mg.gov.br e no e-mail licitacaojanauba@yahoo.com. Marco Antonio de Carvalho-Presidente da CPL.

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA AMAG
Pregão Eletrônico nº 005/2020 - O Consórcio Público CIMAG, através da sua Comissão Permanente de Licitações, torna público a abertura do Processo de Licitação nº 011/2020, Registro de Preços para futura aquisição e fornecimento de equipamentos e serviços para implementação do parque de energia solar e iluminação LED, para os 22 (vinte e dois) Municípios filiados no Consórcio Público CIMAG, tudo conforme especificação no Termo de referência deste Edital. Sessão eletrônica dia 26.08.2020, a partir das 9h. Fechamento Aberto - Maior percentual de desconto sobre todos os itens da Planilha CIMAG. O certame será realizado pela BBMNET (Bolsa Brasileira de Mercadorias), com sede em São Paulo/SP. Edital e anexos: www.bbmnetlicitacoes.com.br ou administrativo@amag-mg.org.br. Endereço do CIMAG: Av. Camilo Soares, nº 100, Centro, Caxambu-MG. Inf: (11) 3113-1900 - São Paulo-SP, (31) 3212-1433 - Uberlândia-MG, (35) 3341-3500 - CIMAG - Caxambu-MG, (35) 99919-1684 Pregoeiro. Caxambu-MG, 10/08/2020. Dr. Adriano José Senador - Pregoeiro.

AMERICAN MEDICAL INDÚSTRIA TEXTIL LTDA
American Medical Indústria Textil Ltda., CNPJ 10.403.238/0001-11, por determinação da Superintendência Regional de Meio Ambiente – SUPRAM CENTRAL, torna público que solicitou, por meio **processo no SLA 2020.04.01.003.0001437, Licença de Operação Corretiva (LOC)**, para atividade, C-08-09-1 acabamento de fios e/tecidos planos ou tubulares; C-08-07-9 fiação e/ou tecelagem, exceto tricô e crochê; C-08-01-1 beneficiamento de fibras têxteis naturais e artificiais / ou recuperação de resíduos têxteis; E-03-06-9 estação de tratamento de esgoto sanitário ;F06-01-7 postos revendedores, postos ou pontos de abastecimento, instalações de sistemas retalhistas, postos flutuantes de combustíveis e postos revendedores de combustíveis de aviação, localizado no Fazenda Texana, BR 135 KM 628 + 930, no município de Curvelo.

SECRETARIA DA 19ª VARA CÍVEL - Comarca de Belo Horizonte - Edital de Citação, com prazo de 30 dias. A Dra. Maria da Glória Reis, Juíza de Direito da 19ª Vara Cível, na forma da Lei, faz saber a todos quantos o conhecimento do presente deva pertencer que, por este juízo e secretaria, têm andamento os autos da Ação Monitória, Processo nº 6103106-39.2015.8.13.0024, requerida por FUNDAÇÃO CDL-BH PARA O DESENVOLVIMENTO SOCIAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE em face de EMOESCO EMPRESA MONTADORA DE ESTRUTURAS DE CONCRETO LTDA e OUTROS, referente à importância de R\$ 164.155,01 decorrente do não adimplemento das obrigações financeiras junto à autora; e por não lograr êxito em descobrir o paradeiro dos réus EMOESCO EMPRESA MONTADORA DE ESTRUTURAS DE CONCRETO LTDA e CRISTIANE MIRENI SIQUEIRA, que se encontram em local incerto e não sabido, expediu-se o presente edital para citá-los para tomarem conhecimento da ação e para, querendo, efetuar o pagamento da importância de R\$ 164.155,01 (cento e sessenta e quatro mil, cento e cinquenta e cinco reais e um centavo), atualizado em outubro/2015, no prazo de 15 (quinze) dias, ou oferecerem embargos. Feito o pagamento no prazo, os réus ficarão isentos do pagamento das custas do processo e de honorários de advogado. Não embargada a ação ou rejeitados os embargos, constituir-se-á de pleno direito o Título Executivo Judicial. E, para que ninguém possa alegar ignorância, será o presente publicado na forma da lei e afixado em local de costume. Belo Horizonte, 05 de abril de 2019. O Escrivão, (a) Hebertt Marinho Gonçalves - Escrivão Judicial 19ª Cível. (a) Maria da Glória Reis - Juíza de Direito.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE AZUL/MG
A Prefeitura Municipal de Monte Azul/MG, torna público o aviso de licitação, referente ao PROCESSO Nº 039/2020 - TOMADA DE PREÇO Nº 009/2020, objetivando a contratação de serviços com mão de obra especializada, com vistas ao assentamento de bloquete e meio fio em diversas ruas da área urbana desta municipalidade. Credenciamento: 27/08/2020 às 08:30h. Abertura 27/08/2020 às 08:45h, cadastramento até às 13:00h do dia 25/08/2020. Interessados manter contato (38) 3811-1597 ou diretamente na sede do município, na Pça. Coronel Jonathas, nº 220, Centro, no horário de 07:00h às 13:00h - Monte Azul/MG, 11/08/2020 - Carlos Carmelo José Santos - Presidente da CPL.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE AZUL/MG
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO Nº 040/2020 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2020, torna público o aviso de licitação, objetivando a aquisição parcelada de bloquete sextavado e meio fio, para serem utilizados na pavimentação de ruas da área urbana e rural desta municipalidade. Credenciamento: 25/08/2020 às 08h30min. Abertura: 25/08/2020 às 08h45min. Interessados manter contato: (38) 3811-1597/3811-1050, e-mail: licitacaoamo@gmail.com ou diretamente na sede do município, na Pça. Cel. Jonathas, 220, Centro, Monte Azul/MG, 11/08/2020 - Carlos Carmelo José Santos - Pregoeiro.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRABELA/MG – Extrato de contrato nº 108/2020 - Proc nº 94/2020 - Pregão Nº 038/2020 – Objeto: aquisição de veículo ambulância tipo c, furgão ambulância UTI, conforme especificações do edital, para enfrentamento da covid 19, em atendimento a gerência de saúde de Mirabela/MG. Contratada: Mabele Comércio de Veículos Eireli (CNPJ: nº 35.457.127/0001-19), no valor global de R\$ 185.000,00. Vigência: 11/08/2020 até 31/12/2020. Luciene Afonso de Matos – Gerente Municipal de Saúde.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARACATU/MG
AVISO DE PUBLICAÇÃO ERRATA
O Superintendente de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Paracatu, Estado de Minas Gerais, no uso de sua atribuição legal, torna público que foram feitas alterações no edital do **Pregão Presencial nº 11/2020**, disponível para consulta no endereço www.paracatu.mg.gov.br, permanecendo inalterada a data da referida licitação. Paracatu, 11 de agosto de 2020.
Lúcio Prado Ferreira Gomes
Superintendente de Licitações e Contratos.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSENÓPOLIS-MG
A **PREFEITURA DE JOSENÓPOLIS-MG**, com sede à Rua Santos Pestana, 20 - Centro - 39.575-000, torna-se público a quem interessar que realizará no dia 25/08/2020, às 10h00min, licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº. 30/2020**, objetivando o registro de preços para a contratação exclusiva de ME/EPP ou equiparadas para a confecção de camisas, uniformes, bolsas, bonés, colchonetes, botas e diversos produtos de malharias em silk screen. Informações complementares pelo telefone (38) 3736-9142, no endereço acima mencionado ou através do e-mail: licitacao.josenopolismg@gmail.com. Jose G. Teixeira - Pregoeiro.

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 498/2020 CRITÉRIO DE JULGAMENTO "MENOR PREÇO POR
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, por meio da DIRETORIA DE COMPRAS - Realizará licitação supramencionada - Objeto: Aquisição de materiais (caterer, luvas, escalpe e outros). A sessão pública na Internet para recebimento das Propostas estará aberta até as 09:00 horas do dia 27/08/2020, no endereço www.comprasgovernamentais.gov.br. Uberlândia-MG, 10 de agosto de 2020.GLADSTONE RODRIGUES DA CUNHA FILHO.SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ERA – MG – Pregão Presencial nº 23/2020 - Objeto: Aquisição de uma retroescavadeira de pneus 4 x 4, para atender à Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos. Data de abertura: Dia: 26/08/2020, às 08:30 horas. Editais disponíveis no site: www.novaera.mg.gov.br ou no Departamento de Compras: Rua João Pinheiro, 91 – Centro. Laura Maria Carneiro de Araújo – Prefeita Municipal.

SECRETÁRIA DA 19ª VARA CÍVEL - Comarca de Belo Horizonte - Edital de Citação, com prazo de 30 dias. A Dra. Maria da Glória Reis, Juíza de Direito da 19ª Vara Cível, na forma da Lei, faz saber a todos quantos o conhecimento do presente deva pertencer que, por este juízo e secretaria, têm andamento os autos da Ação Monitória, Processo nº 6103106-39.2015.8.13.0024, requerida por FUNDAÇÃO CDL-BH PARA O DESENVOLVIMENTO SOCIAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE em face de EMOESCO EMPRESA MONTADORA DE ESTRUTURAS DE CONCRETO LTDA e OUTROS, referente à importância de R\$ 164.155,01 decorrente do não adimplemento das obrigações financeiras junto à autora; e por não lograr êxito em descobrir o paradeiro do réu GERALDO MANGELA LIMA, que se encontra em local incerto e não sabido, expediu-se o presente edital para citá-lo para tomar conhecimento da ação e para, querendo, efetuar o pagamento da importância de R\$ 164.155,01 (cento e sessenta e quatro mil, cento e cinquenta e cinco reais e um centavo), atualizado em outubro/2015, no prazo de 15 (quinze) dias, ou oferecerem embargos. Feito o pagamento no prazo, o réu ficará isento do pagamento das custas do processo e de honorários de advogado. Não embargada a ação ou rejeitados os embargos, constituir-se-á de pleno direito o Título Executivo Judicial. Ficam advertidos os réus de que será nomeado curador especial em caso de revelia (art. 257, § 4º do CPC). E, para que ninguém possa alegar ignorância, será o presente publicado na forma da lei e afixado em local de costume. Belo Horizonte, 04 de Junho de 2020. O Escrivão, (a) Hebertt Marinho Gonçalves - Escrivão Judicial 19ª Cível. (a) Maria da Glória Reis - Juíza de Direito.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESMERALDAS/MG
RETIFICAÇÃO DE LICITAÇÃO:
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 073/2019 - PROCESSO Nº 173/2019 - Tipo: Menor Valor por Item. Objeto: Promover Registro de Preço para futura e eventual aquisição de equipamentos digitais, visando atender as demandas das secretarias e departamentos do município de Esmeraldas (Televisor Smart, Caixa de Som, Projetor Multimídia, Monitor e Scanner de Mesa). Retificação: Altera-se a descrição do item "Scanner de Mesa" visando ampliação da competitividade de forma a abranger o maior número possível de fabricantes no mercado, em atendimento ao art. 3º, §1º, I da Lei 8.666/93 e nos termos do pedido de esclarecimento da empresa "Vetor Scan". Nova data de Abertura das Propostas por meio eletrônico Dia 24/08/2020, às 08h30min. O Edital da licitação e o Termo de Retificação se encontram disponíveis no site www.licitacoes-e.com.br e/ou www.esmeraldas.mg.gov.br. Informações: Av. José Pinto da Silva, nº 409, São José, Esmeraldas - MG, CEP: 35.740-000. Tel.: (31) 3538-8885. Marcos Júnior Ribeiro Rosa - Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO RIO ABAIXO/MG
Através da CPL, torna público e para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação, sob a modalidade Tomada de Preços N.º 015/2020 – **Contratação de empresa para construção de muro de arrimo em diversas localidades, no município de São Gonçalo do Rio Abaixo/MG.**As propostas deverão ser entregues até às 09:00 horas do dia 28/08/2020. A abertura dos envelopes será realizada, a partir das 09:00 horas, no mesmo dia e local no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal-R. Henriqueta Rubim, nº 27-Centro-SGRA, onde poderá ser obtido o Edital completo ou através do site oficial do órgão: www.saogoncalo.mg.gov.br.
São G. do R. Abaixo, **20 de Julho de 2020.**
Antônio Carlos Noronha Bicalho – Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO LEOPOLDO
COMUNICADO DE SUSPENSÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2020
A Presidente da Comissão Permanente de Licitação, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei 8.666/93, publica a **SUSPENSÃO** do Processo Licitatório n.º 076/2020, Modalidade Tomada de Preços n.º 004/2020, cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA IMPLANTAÇÃO DE CALÇADÃO PARA PRÁTICAS DE ATIVIDADES FÍSICAS NO BAIRRO ANDYARA COM RECURSOS DO CONVÊNIO Nº 1491001171/2019 DA SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO DE MINAS GERAIS, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE, LAZER, JUVENTUDE E TURISMO, EDITAL E SEUS ANEXOS**, em virtude da necessidade de cadastro de novas empresas que requereram a emissão do CRC e pela exiguidade do prazo e, sobretudo, visando propiciar a concorrência. Posteriormente será republicada nova data para o presente processo.
Michelle Silva Salvador
Presidente da Comissão Permanente de Licitação
Pedro Leopoldo, 10 de agosto de 2020.